



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de São Francisco**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 192/2005 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DENOMINA DE **JOÃO LOPES DA SILVA**, RUA DESTA CIDADE NO CONJUNTO IVONE SILVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica denominada de João Lopes da Silva, via pública localizada ao lado leste no Conjunto Ivone Silveira, nesta cidade.

**Art. 2º** - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do Homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e posicioná-la em local visível da Rua a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2005.**

  
**JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**  
*Prefeito Municipal*

